



Prefeitura Municipal de Rio Casca Estado de Minas Gerais

Decreto nº 092/17 de 25 de abril de 2.017.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA/MG:**

“ II CONFERÊNCIA LIVRE: MAL- ESTAR DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: DEPRESSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Cartilha “Organização das Conferências Municipais de Saúde 2.017” da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) / Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova/MG;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde “II Conferência Livre de Saúde” do município de Rio Casca/MG, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Casca/MG ocorrida em 24/04/17;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde - II Conferência Livre de Saúde do município de Rio Casca/MG “mal estar da sociedade contemporânea: Depressão” com a seguinte composição:

- Silvestre Alves Gomes - Representante dos Profissionais da Saúde;
- Ana Maria Silva Reis - Representante dos Profissionais da Saúde;
- Eduardo Geraldino Benjamim - Representante dos Prestadores de Serviços (Agentes Comunitários de Saúde);
- Bruna Silva Carvalho - Representante dos Profissionais da Saúde;
- Sabrina Santos Silva - Representante dos Gestores da Saúde;
- Solange dos Santos Costa - Representante dos Profissionais da Saúde;
- Roseli Silveira Moreira - Representante dos Profissionais da Saúde;
- Lucilaine Gomes - Representante dos Profissionais da Saúde;
- Emanuely dos Santos Ferreira - Representante dos Usuários do SUS;
- Maria das Graças Alves - Representante dos Usuários do SUS;

Parágrafo Único: Comporá a Comissão Organizadora, na qualidade de convidada a Sra. Maria do Carmo Polesca Teixeira Mucida - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Sr. Silvestre Alves Gomes - Presidente e Srta. Ana Maria Silva Reis - Vice-Presidente, ambos eleitos entre seus membros;

Art. 3º - A Comissão terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da II Conferência Livre de Saúde “mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão”;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Livre de Saúde “mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a II Conferência Livre de Saúde “mal estar da sociedade contemporânea: Depressão”;

IV - Organizar e coordenar a II Conferência Livre de Saúde “mal estar da sociedade contemporânea: Depressão”;

V - Promover a integração com os setores de saúde municipal, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da II Conferência Livre de Saúde “mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão”;

VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VIII - Subsidiar a equipe organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNS;

IX - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Livre de Saúde “mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão”;

X - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 4º - Para a operacionalização da II Conferência Livre de Saúde “mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão”, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – SE/CMS;

II- Setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Livre de Saúde “mal - estar da sociedade contemporânea: Depressão”;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 25 de abril de 2017.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chefe de Gabinete